



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 37/14 – Autógrafo nº 67/14 – Proc. nº 1.473/14-CMV – Proc. nº 15.950/14-PMV

LEI Nº 5.034, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Cria a Feira Literária de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É criada a Feira Literária no Município a se realizar, anualmente, na última semana do mês de outubro, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia Nacional do Livro, dia 29 de outubro.

Art. 2º. O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. O objetivo da Feira Literária é incentivar hábitos de leitura em crianças, jovens e adultos, devendo o evento contar com palestras, oficinas e apresentações de artistas locais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de setembro de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



WILSON VENTURA
Secretário de Cultura e Turismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
do Vereador João Moysés Abujadi.



Rafaela Baldin Silva Caldeira

Diretora do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais